



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Pega esse Celular

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036510/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A
Endereço: CAMPOS BICUDO Número: 98 Complemento: 2 E 4 ANDARES
Bairro: ÍTAIM BIBI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04536-010
CNPJ/MF nº: 03.546.261/0001-08

1.2 - Aderentes:

Razão Social:MAGAZINE LUIZA S/AEndereço: VOLUNTARIOS DA FRANCA Número: 1465
Bairro: CENTRO Município: FRANCA UF: SP CEP:14400-490
CNPJ/MF nº:47.960.950/0001-21 Razão Social:LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOEndereço: AMAZONAS DA SILVA Número: 27
Bairro: VILA GUILHERME Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02051-000
CNPJ/MF nº:02.206.577/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/09/2024 a 09/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/09/2024 a 01/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. QUEM PODE PARTICIPAR:

Participam desta promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que sejam clientes Magalu e que tenham aderido ao produto de seguro participante no Cartão Luiza e concluído o cadastro na promoção, observado o período de participação de cada sorteio.

6.2. DEFINIÇÕES:

Período de Participação: é o período em que o cliente Magalu que aderir ao produto participante no Cartão Luiza poderá participar da promoção.

Período da Promoção: engloba o Período de Participação, data do sorteio da loteria federal e período de apuração dos resultados e definição dos vencedores da promoção.

6.3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

O período de participação será o compreendido entre as datas e horários descritos no item 9 deste regulamento (horário oficial de Brasília), respeitando os horários de funcionamento dos Locais Participantes. Eventuais cadastros e/ou compra de produtos participantes ocorridos antes ou após o período de participação serão desconsiderados para todos os efeitos.

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data e horário previstos para seu término. Nessa hipótese, esta informação será divulgada de forma ampla, pelos mesmos meios de divulgação da promoção.

6.4. PRODUTO PARTICIPANTE:

O produto de seguro participante da promoção é o **Seguro Cartão Super Protegido**.

Deverão ser observadas as regras de aceitação do seguro estabelecidas na proposta de seguro, condições gerais e demais documentos contratuais disponíveis em <https://bnpparibascardif.com.br/condicoes-gerais>.

O produto participante (Seguro Cartão Super Protegido) pertence à Cardif do Brasil Vida e Previdência S/A, enquanto a Luizacred S.A. figura como Estipulante.

6.5. LOCAIS PARTICIPANTES:

Todas as lojas físicas denominadas "Magalu" participam desta promoção.

Relação de lojas disponível no site: <https://lojas.magazineluiza.com.br/buscar-filiais>

6.6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ELEGIBILIDADE):

A participação nesta promoção é gratuita, bastando a adesão ao produto participante e cumprimento dos demais requisitos exigidos neste Regulamento.

A cada produto participante adquirido, o consumidor terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios, sendo que para ter acesso ao referido, deverá realizar o cadastro no Portal de Benefícios e ativar sua conta através do site <https://magazineluiza.portaldebeneficios.com.br/inicio>, informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais:

- a. CPF;
- b. Nome completo;
- c. Celular;
- d. E-mail.

Para efetivar a participação, será necessário manifestar o aceite dos termos deste Regulamento.

A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão da inscrição na promoção e a participação.

Todos os dados deverão pertencer a pessoa física que adquiriu o produto de seguro participante, não sendo aceito cadastro em nome do terceiro.

É de responsabilidade exclusiva dos participantes a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção, sendo também os únicos responsáveis pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pelas Empresas Promotoras.

Destaca-se que, para fins de critério de participação na promoção, será necessário que a aquisição do Seguro tenha sido realizada exclusivamente nas lojas físicas participantes, dentro do período de participação.

Cada participante poderá ganhar uma única vez nesta promoção, mesmo que sorteado mais de uma vez e atendidos os critérios de participação deste Regulamento, dado que a limitação é de 1 (uma) premiação por CPF.

Ao concordar com os termos deste Regulamento o participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Empresas Promotoras, para a divulgação desta promoção, pelo período de 1 ano, contado a partir da data da respectiva apuração dos resultados, gratuitamente, podendo as Empresas Promotoras utilizarem, como entenderem pertinente, em todos e quaisquer meios midiáticos incluindo, mas não se limitando, aos seus sites e outras mídias, sem restrição de quantidade e sem que isso implique qualquer tipo de ônus para as Empresas Promotoras.

As Empresas Promotoras se reservam ao direito de, a qualquer tempo da promoção, solicitar que os participantes forneçam elementos que comprovem a sua identidade, incluindo a apresentação de documento de identificação, e que demonstrem o cumprimento de todas as condições de participação previstas neste Regulamento, conforme previsão do artigo 63 da Portaria SEAE/ME N° 7.638/22.

6.7. ACESSO AOS NÚMEROS DA SORTE:

Finalizado o cadastro, o participante poderá, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir do aceite nos termos do Regulamento, através do site www.pegassecelular.com.br, informar seu CPF para consultar o(s) número(s) da sorte que estará concorrendo ao sorteio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/09/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 15/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone, 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 30/09/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 22/09/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/09/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 07/10/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 29/09/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 02/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 14/10/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 06/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 09/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 21/10/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 13/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 16/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 28/10/2024 14:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 20/10/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 23/10/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO
MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1
---	---	----------	----------	---	---	---

DATA: 04/11/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 27/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 30/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 11/11/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 03/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 06/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 18/11/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 10/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 13/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 25/11/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 17/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 20/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 02/12/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 24/11/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 27/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Total R\$	Inicial	Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

DATA: 09/12/2024 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 02/09/2024 00:00 a 01/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA WASHINGTON LUIZ NÚMERO: 564 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO

MUNICÍPIO: Porto Alegre UF: RS CEP: 90010-460

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala principal de reuniões.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque e transferência, com sugestão de uso para compra de um Smartphone , 128GB, com validade de 1 ano.	6.000,00	6.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
12	72.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado da promoção e perderá direito ao prêmio o participante que:

- esteja em desacordo com QUALQUER ITEM E/OU REGRA elencado(a) neste Regulamento;
- não atender aos requisitos do item 6.1;
- esteja diretamente envolvido no planejamento e execução desta promoção.
- cometer qualquer tipo de fraudes ou atos ilícitos que possam alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente;
- forneça informações de cadastro incompletas ou incorretas ou em desconformidade com as regras deste Regulamento;

- f. cancele o seguro antes da efetiva entrega do prêmio;
- g. não tenha se cadastrado no Portal de Benefícios;
- h. não apresente documentação quando solicitada pela promotora, dentro do prazo de 3 dias após o efetivo contato;
- i. já tenha sido contemplado nesta promoção;
- j. não queira receber o prêmio, no prazo de 180 dias;
- k. tenha solicitado a exclusão dos seus dados pessoais, de identificação ou participação no período da promoção até efetiva entrega dos prêmios.

Todas as situações acima, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento da promoção, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro do participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Empresas Promotoras em face do infrator.

Caso ocorra a desclassificação de potencial ganhador após a realização da apuração, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, um suplente será acionado, conforme os critérios descritos no item "Forma de Apuração" deste Regulamento.

Em não havendo contemplado apto a receber a premiação ou se o prêmio não for reclamado no prazo de 180 dias, contados da respectiva apuração do resultado, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS:

A promoção e o Regulamento serão divulgados no site: www.pegaeessecelular.com.br, no Portal de Benefícios e demais locais que as promotoras julgarem necessários.

O Regulamento completo, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF estará disponível no site da promoção, durante todo o período de vigência desta, de forma que as Promotoras farão constar, nos demais materiais de divulgação, a indicação de consulta do Regulamento no site www.pegaeessecelular.com.br, solicitando, desde já, a dispensa de aposição do número do certificado de autorização nos demais materiais de divulgação.

A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números de sorte ocorrerá no prazo de até 30 dias, a contar da data da apuração dos resultados, no site da promoção e demais locais que as Promotoras julgarem necessários, e ficarão disponíveis para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, contados da data da publicação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

No prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apuração dos resultados, o participante contemplado será notificado através do site da promoção, por e-mail ou telefone, de acordo com os dados fornecidos pelo seu cadastro.

Para retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar toda documentação comprobatória de sua identificação, no prazo de 3 dias úteis, após o efetivo contato, bem como assinar recibo de entrega do prêmio e toda documentação exigida pelas Promotoras.

Na ausência do retorno acima, ou na recusa do prêmio, por quaisquer motivos, o participante contemplado perderá o direito ao prêmio, que será passado para um suplente, conforme critérios do item "Forma de Apuração".

O prêmio consiste em um crédito na Carteira Digital MagaluPay, sem função saque, com validade de 1 ano a contar da efetiva entrega do prêmio e com sugestão de uso para a compra de um Smartphone, 128GB, podendo ser utilizado para qualquer outra compra que aceite como forma de pagamento o MagaluPay, a critério do vencedor. O Smartphone supramencionado não está incluído no prêmio e deverá ser adquirido pelo Participante com o valor do crédito objeto da premiação, caso seja de seu interesse.

O contemplado receberá o prêmio creditado diretamente na sua Carteira Digital Magalupay.

Para os contemplados que não possuam a referida Carteira Digital, será necessário baixar o app Magalu nas plataformas digitais e realizar seu cadastro gratuito para viabilizar a entrega do prêmio no prazo máximo de 30 dias a contar da apuração, caso esta situação não venha a ocorrer, o participante será desclassificado e um suplente será acionado para ocupar o seu lugar, conforme critérios deste Regulamento.

Presume-se que o contemplado não tenha impedimentos fiscais, legais ou de qualquer outra natureza que o impeçam de receber ou desfrutar do prêmio. Caso existam impedimentos, a promotora ficará isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o contemplado poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio, nos termos do artigo 15, parágrafo 5º, do Decreto nº 70.951/1972.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/22, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da definição do contemplado.

A responsabilidade das Promotoras encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora através do e-mail: sac@pegaeessecelular.com.br. Persistindo-as, serão submetidas ao órgão autorizador e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/22).

15.2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção,

queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

15.3. TRATAMENTO E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS:

Ao se cadastrar na promoção, o participante aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados para formação de banco de dados, visando cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento; compartilhar entre si os dados e com demais empresas contratadas para operacionalizar a promoção, incluindo a agência; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação na promoção por WhatsApp ou e-mail; e divulgar o seu nome no site da promoção, caso venha a ser um dos ganhadores, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

As Promotoras garantem que todas as informações tratadas para fins de participação na promoção estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

As Promotoras poderão manter a guarda dos dados dos participantes pelo prazo necessário para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, as quais estejam sujeitas.

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria SEAE/MF nº 7.638/22.

Saiba mais como as Promotoras tratam seus dados em suas respectivas políticas de privacidade, disponíveis em seus sites e aplicativos.

15.4. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A promotora da promoção encaminhará ao órgão autorizador, a lista dos participantes com os seus respectivos números de sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria federal.

Os prêmios poderão ser expostos por meio de imagens ilustrativas nos materiais impressos e digitais de divulgação da promoção.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar qualquer informação falsa, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento, ensejando a imediata desclassificação a critério da promotora, sem prejuízo de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

As promotoras não se responsabilizam por ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle. Tais situações, caso venham a ocorrer, não implicarão em qualquer tipo de obrigação por parte das Promotoras em prorrogar o período de participação ou qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

Não poderão participar desta promoção as compras oriundas de produtos vedados pelo art. 10º do Decreto 70.951/72 e art. 4º da Lei 11.265 /06, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes, fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco, mamadeiras, bicos e chupetas.

Foro. Fica eleito o foro do domicílio do participante como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Regulamento ou da participação na Campanha.

Cartão Super Protegido. Coberturas: Furto Qualificado ou Roubo da Bolsa, Processo Susep: 15414.005109/2008-12, garantido pela Cardif do Brasil Seguros e Garantias S/A, CNPJ: 08.279.191/0001-84. Coberturas: Morte, Invalidez Permanente Total por Acidente, Desemprego Involuntário e Incapacidade Física Total e Temporária, Processo Susep: 15414.612430/2021-17 e Diária Por Internação Hospitalar Decorrente de Crime, Processo Susep: 15414.002708/2007-95 garantidos pela Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A., CNPJ: 03.546.261/0001-08, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº1909, Torre Sul, 8º andar, São Paulo/SP, CEP: 04543-907 ou www.bnpparibascardif.com.br. Estipulante: Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, CNPJ: 02.206.577/0001-80. Corretora: Viotto Corretora de Seguros e Previdência Ltda., CNPJ: 56.170.061/0001-51 e Registro SUSEP: 202069682. Capitalização: Icatu Capitalização S.A., CNPJ: 74.267.170/1000-73, Processo SUSEP: 15414.900393/2019-87, Ouvidoria Icatu Seguros: 0800 286 0047. Modalidade Incentivo. Consulte o regulamento do sorteio no site: www.bnpparibascardif.com.br/cg-regulamentos_capitalizacao. É proibida a venda de títulos de capitalização a menores de dezesseis anos - Art.3º, I do Código Civil. Contratação opcional, sendo possível a desistência do contrato em até 7 (sete) dias corridos com a devolução integral do valor pago. A comercialização de seguros é fiscalizada pela SUSEP. www.susep.gov.br – 0800 021 8484. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Privacidade dos seus dados pessoais e como serão mantidos em segurança acesse: bnpparibascardif.com.br/lei-geral-de-protacao-de-dados. Central de atendimento para demandas relativas exclusivamente ao Seguro Cartão Super Protegido (sem vínculo com a promoção comercial): SAC (Cancelamentos, reclamações e informações do seguro): 0800 200 0638. Abertura e Acompanhamento de Sinistros: 3003 4051 (Capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 200 0639 (Demais localidades). Deficiente Auditivo: 0800 725 0645, atendimento todos os dias, 24 horas. Ouvidoria Cardif: 0800 727 2482, atendimento em dias úteis, das 9h às 18h (horário de Brasília) exceto feriados, ou ouvidoria.bnpparibascardif.com.br. Termos e condições gerais: <https://bnpparibascardif.com.br/condicoes-gerais>.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 28/08/2024 às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RSM.VHP.GZN